

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 735, de 9 de março de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARCOS VINICIUS DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
INSTITUIÇÃO DE GRUPO	4
Resolução-SEI n.º 2428, de 3 de março de 2026	4
AUTORIZAÇÃO DE POP E PROTOCOLO	6
Resolução-SEI n.º 2432, de 4 de março de 2026	6
Resolução-SEI n.º 2433, de 4 de março de 2026	7
Resolução-SEI n.º 2434, de 4 de março de 2026	8
Resolução-SEI n.º 2435, de 5 de março de 2026	9
SUPERINTENDÊNCIA	10
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	10
Portaria-SEI n.º 46, de 6 de março de 2026	10

COLEGIADO EXECUTIVO

INSTITUIÇÃO DE GRUPO

Resolução-SEI n.º 2428, de 3 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Considerando a necessidade de aprimorar o atendimento e a organização do fluxo de pacientes e acompanhantes na Recepção Principal do HC-UFTM;

Considerando o objetivo de reduzir o tempo de espera e otimizar a triagem e o encaminhamento para as áreas assistenciais; resolve:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho Temporário de Fluxo da Recepção Principal do HC-UFTM, que visa estabelecer um fluxo de demandas da recepção principal, visando melhoria no acolhimento de pacientes, visitantes e acompanhantes, estabelecendo normas, e conseqüentemente otimizando as informações que são repassadas à comunidade interna e externa ao HC UFTM.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho Temporário de Fluxo da Recepção Principal será composto pelos seguintes membros:

I - um representante do Grupo de Trabalho em Humanização (GTH), como coordenador(a);

II - um representante da Divisão de Enfermagem (DENF), como vice-coordenador(a);

III - um representante da Unidade de Suporte Operacional (USOP);

IV - um representante da Hotelaria;

V - um representante da Ouvidoria;

VI - um representante da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVIGP); e

VII - um representante da Unidade Regulação Interna (URI).

Art. 3.º O Grupo de Trabalho será subordinado à Superintendência (SUP/HC-UFTM).

Art. 4.º As reuniões acontecerão mensalmente, de forma ordinária, ou conforme demanda, de forma extraordinária.

Art. 5.º O GT terá vigência de 1 (um) ano.

N.º 735, segunda-feira, 9 de março de 2026

Art. 6.º Determinar que o GT cumpra as regras de funcionamento estabelecidas no Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho, disponível por meio do link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituiodecomissescomitsncleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>

Art. 7.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura."

Luciana de Almeida Silva Teixeira

AUTORIZAÇÃO DE POP E PROTOCOLO

Resolução-SEI n.º 2432, de 4 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Parto Instrumentalizado” da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2433, de 4 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo Adotado em caso de Cancelamento de Consulta Ambulatorial sem Aviso Prévio ” da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2434, de 4 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 5 do Procedimento Operacional Padrão “Fisioterapia no Desmame Ventilatório Difícil” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1757, de 15 de março de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2435, de 5 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Protocolo “Prevenção de Infecções Relacionadas à Construção Civil” da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 2002, de 29 de outubro de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI n.º 46, de 6 de março de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria SEI n.º 7, de 9 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço n.º 727, de 12 de janeiro de 2026, referente ao Processo n.º 23521.021627/2025-87, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS 58651535.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira